



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N ° 17/2017.**

*“Dispõe  
sobre a realização de audiências públicas e a  
participação popular nos processos de  
elaboração do Plano Plurianual, Lei de  
Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária.”.*

**JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA**, Prefeito Municipal de  
Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos Programas Temáticos do município.

Art. 2º. A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso à discussão de toda a sociedade sobre os orçamentos do município, seja em audiências públicas, internet ou outros meios.

Art. 3º. A Secretaria de Planejamento divulgará calendário de realização, organizará e coordenará as audiências públicas.

§ 1º. As audiências públicas terão por finalidade a articulação com a sociedade em termos de escolha de prioridades.

§ 2º. A escolha prioritária sobre as demandas de cada região recairá sobre políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Poderão participar das audiências públicas de que trata este Decreto pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou indústrias, sindicatos e outras entidades organizadas.



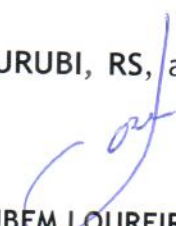
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º. A participação dos Conselhos Municipais se dará de forma prévia às audiências públicas.

§ 2º. O Portal Transparência do município possibilitará acompanhar as reivindicações sugeridas, individualizando as aprovadas, as rejeitadas, o planejamento, a execução e a respectiva avaliação dos programas e iniciativas previstos no PPA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS,** aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

  
**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

*Tanise Machado da Silva*  
Assessora da Sec. Mun. da  
Fazenda e Administração  
Portaria 1240/2016  
ITACURUBI - RS